

ATA DE 30/06/2017

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em trinta de junho de dois mil e dezassete***

***Ata nº 13***

**A**os trinta dias do mês de junho de dois mil e dezassete, pelas 14:30 horas, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.<sup>a</sup> Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.<sup>a</sup> Natália Lopes Ramos. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

***Período antes da ordem do Dia***

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

***ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----***

***3- Finanças Municipais-----***

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.940.171,37€” (três milhões, novecentos e quarenta mil, cento e setenta e um euros e trinta e sete cêntimos), dos quais “3.871.171,15€” (três milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e setenta e um euros e quinze cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “69.000,22€” (sessenta e nove mil e vinte e dois cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

***4 – Ratificação de despachos -----***

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº3 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho 071/2017 de 19/06/2017 do Sr. Presidente da Câmara, que autorizou a colocação de pendões de divulgação do evento “Ammaia Festum – O Renascer de uma cidade romana”, na área geográfica deste concelho, cujo pedido foi apresentado pelo Município de Marvão. -----

***5 – Aquisição de prédios -----***

--- O Sr. Presidente informou que, no seguimento da atuação do executivo de

requalificação de casas para habitação e reabilitação de espaço públicos, torna-se necessário proceder à aquisição de três prédios urbanos, tendo apresentado uma avaliação dos mesmos, realizada por técnico habilitado para o efeito, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adquirir os prédios abaixo discriminados, embora a presente deliberação só produza efeitos após a aprovação da respetiva revisão aos documentos previsionais de 2017, para reforço das respetivas rubricas orçamentais, a realizar em sessão da Assembleia Municipal de 30 de junho:-----

1) O prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 1444, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 1469 da freguesia de Vila Velha de Ródão, pertencente a Maria Emília Ribeiro Castelo, Laura Ribeiro Castelo, Maria da Luz Ribeiro Castelo Guedes, Beatriz Ribeiro Castelo, Francisco Manuel Ribeiro Castelo, António Ribeiro Correia Castelo (Cabeça de Casal da herança de), Maria Leonor Ribeiro (Cabeça de Casal da herança de), João Ribeiro Correia Castelo (Cabeça de Casal da herança de), pelo valor de 15.000,00€;-----

2) O prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo 188, omissa na Conservatória do Registo Predial, pertencente a João Dias, pelo valor de 4.000,00€; -----

3)O prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo 726, registado na Conservatória do Registo Predial com o n.º 813 da freguesia de Sarnadas de Ródão, pertencente a Maria do Carmo Andrade dos Santos, pelo valor de 8.000,00€. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **6 – Pedido de autorização para colocação de pendões -----**

--- Foi presente um ofício da **Câmara Municipal de Nisa**, em que solicita autorização para a colocação de pendões na área do concelho, alusivos ao evento “Nisa em Festa”, que aquele Município vai promover nos dias 11 a 14 do próximo mês de agosto. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação dos referidos pendões, bem como isentar do pagamento das respetivas taxas.-----

--- Foi, ainda deliberado, de acordo, com o Parecer técnico, que os pontos que vão

ATA DE 16/06/2017

---

servir de suporte dos pendões não devem fazer parte da rede aérea de distribuição de energia elétrica nem de colunas de iluminação pública, devendo ser colocados a uma altura que não provoquem obstrução à circulação pedonal e viária da via pública, devendo ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento.-----

**7 - Pedido de Parecer – Prova velocipédica “79ª.Volta a Portugal Santander Totta”-**

---Foi presente um requerimento em nome de “A **PODIUM EVENTS, SA,**”, contribuinte nº. 504197088, com escritório na Avenida Duarte Pacheco, nº.19 – 6º. D, em Lisboa, que informa que vão levar a efeito a prova velocipédica denominada “79ª. Volta a Portugal Santander Totta” pelo que solicita a emissão de PARECER FAVORÁVEL, à passagem da referida prova, nos percursos da jurisdição do Município, no próximo dias 06 de agosto, conforme itinerário e horário que junta. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir Parecer Favorável, não vendo inconveniente no solicitado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva a organização pelos danos supervenientes, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a requerente deverá ser notificada. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**8 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----**

**8.1-** Foi presente a informação nº. 055/2017 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Cristiana Simões Cruz**, residente na Rua de Baixo, nº. 42 em Alvaiade, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 12.º, conjugado com o nº. 3 do artº. 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 181,12 €, a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---Foi ainda deliberado, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, pelo prazo de um ano. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**8.2-** Foi presente a informação nº. 051/2017 do Serviço de Ação Social acerca do processo da Sr.ª **Ana Paula da Conceição Henriques Fernandes**, residente na rua da

Estrada, nº. 1179, em Vila Velha de Ródão, para que lhe seja concedida ajuda para compra de uns óculos graduados. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º 11.º (Apoio Complementar de Saúde) do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, participar, na totalidade, o pedido apresentado para a compra de óculos, tendo em conta a proposta mais baixa, no valor de 294,00 € (duzentos e noventa e quatro euros). -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**8.3-** Foi presente a informação nº. 050/2017 dos Serviços de Ação Social, acerca de pedidos de isenção do pagamento das prestações, de três quinzenas, das Atividades de Tempos Livres (ATL), referente às crianças: Rodrigo Crespo Ferreira; Beatriz Crespo Ferreira; Augusto Filipe Rodrigues Lopes; Ricardo Afonso Lopes Santos; Luís André Mendes Rodrigues; Ricardo Manuel Vilela Mendes; Leandro Filipe, Diana Cristina de Jesus Fontelas e Ana Rafael no valor global de 774,00 €. -----

---Vista a informação técnica e à semelhança de anteriores procedimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº. 8, do art.º 1.º e artigo 12.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, isentar as crianças constantes da referida informação, do pagamento das prestações das ATL.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**8.4-** O Serviços de Ação Social informou da entrada de um pedido de desistência do subsídio ao arrendamento atribuído a Giovanni Enhubé Fernandes Neto, pela mudança de residência para outro concelho, por motivos profissionais. Nos termos do Regulamento de Apoio à fixação de Jovens e Famílias não existe qualquer impedimento a esta situação nem está prevista qualquer penalidade a aplicar.-----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar o pedido e mandar proceder à descabimentação da verba restante do subsídio atribuído ao requerente, no valor de €703,32.-----

### **9 - Pedidos de cartões do idoso/social**-----

---Foi presente a informação nº. 056/2017 dos Serviços de Ação Social acerca de pedidos de cartão do idoso/social, de vários requerentes do Concelho, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Regulamento para

ATA DE 16/06/2017

---

Atribuição do Cartão do Idoso e do Cartão Social na Área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir os cartões do idoso/cartões sociais aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**10 – Cedência de parcelas de terreno em Gavião de Ródão (Construção de estacionamento) -----**

--- Foi presente a informação n.º 100/2017 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, relativa à recente construção, de um estacionamento na rua Dr. José Moura da Cruz, em Gavião, que se revelou possível graças à cedência, de uma área aproximada de 237 m<sup>2</sup> dos seguintes prédios: área de 221 m<sup>2</sup> do artigo matricial rústico n.º 79, secção BP, da freguesia de Vila Velha de Ródão sito em Gavião, pertencente a Carlos Alberto de Oliveira Dionísio, NIF 182216276 e área de 16 m<sup>2</sup> do artigo matricial urbano n.º 1834, da freguesia de Vila Velha de Ródão, sito em Gavião, pertencente a Manuel Pires Henriques, NIF 102421587. Apesar dessa cedência ter ocorrido de forma a permitir a realizações dos trabalhos, o facto é que a obra efetuada envolveu a demolição de algumas estruturas existentes, o que implicou a necessidade de reposição das mesmas.

--- Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a cedência proposta e custear a execução das obras de reposição das estruturas existentes bem como assumir as despesas de legalização para efeitos atualização de registos dos proprietários.-----

**11 – Cedência de parcela de terreno em Vilar do Boi (Construção de novo largo) ----**

--- Foi presente a informação n.º 101/2017 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, relativa ao desenvolvimento de uma obra destinada à criação de um novo largo, em Vilar do Boi, marginal à rua das vinhas e nas imediações do Centro Cultural, largo esse que deverá funcionar como recinto de festas da localidade. A obra revela-se possível com a cedência de uma área aproximada de 400m<sup>2</sup> do artigo matricial n.º 249, secção AD, da freguesia de Fratel, sito na Bica, em Vilar do Boi, pertencente a David Mendes Catarino (Cabeça de casal da herança de), NIF 700283218.-----

--- Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a cedência proposta e custear as despesas de legalização para efeitos atualização de

registros dos proprietários.-----

## **12 – Subsídios** -----

---Foi presente um pedido da **Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão**, em que solicita autorização para que as crianças da Creche e respetivos acompanhantes possam frequentar as Piscinas Municipais, gratuitamente, este ano excecionalmente em Fratel, agendadas para os dias 5 e 11 de Julho durante o mês julho de 2016, prevendo-se a entrada de 14 crianças e 3 acompanhantes.-----

---Analisado o pedido a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade autorizar a utilização das piscinas, de forma gratuita, conforme solicitado. -----

---Foi ainda deliberado, por unanimidade, que para casos semelhantes, de pedidos, que venham a ser apresentados, das escolas, infantários ou creches do concelho ou para atividades municipais, seja autorizada a frequência das piscinas, de Vila Velha de Ródão ou de Fratel, de forma gratuita. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

## **13- Informações**-----

--- O Senhor Presidente deu conhecimento dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 275.651,35 €. -----

--- A Vereadora Ana Luísa Marques felicitou o executivo pela forma como decorreu a Feira dos Sabores do Tejo e em especial à organização do evento pelo excelente trabalho desenvolvido, que considerou muito superior ao trabalho realizado por muitas empresas da especialidade. -----

--- O Sr. Presidente deixou também um agradecimento aos funcionários que organizaram a feira e àqueles que se voluntariaram para ajudar, pela forma empenhada e profissional com que o fizeram, situação que pode comprovar pelos comentários que os visitantes e participantes lhe transmitiram, pela forma atenciosa e diligente com que foram tratados. Referindo ainda que tratando-se de um evento que representa um investimento significativo para o município, para promoção da sua economia e do potencial do património do concelho, enquanto Presidente da Câmara não poderia deixar de registar a forma como estes funcionários se responsabilizaram e empenharam por forma a que o evento tivesse o sucesso alcançado e quando há empenho das equipas em desenvolver um trabalho de qualidade e passar uma boa imagem do Município é inteiramente justo este reconhecimento público.-----

